



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1309/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 2192/2012-11308, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 577/2007-GAB, de 25 de junho de 2007, que outorgou a ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 089.200.281-68 em seu(s) Artigo(s) 4º Inciso IV e Excluir o Inciso V, ONDE SE LÊ: "A barragem possuirá um volume acumulado útil mínimo de 6.151,41 m³ (seis mil, cento e cinquenta e um vírgula quarenta e um metros cúbicos) e terá por finalidade atender a demanda de um sistema de irrigação e manter regularizada a vazão à jusante do Córrego Sucuri."; LEIA-SE: "A barragem possuirá um volume acumulado útil mínimo de 859.554,53 m³ (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e três metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de um sistema de irrigação (P.8825/2012-26213) e manter regularizada a vazão à jusante do Córrego Sucuri, através de um elemento de descarga de fundo tipo Monge com duas tubulações de 600mm de diâmetro."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

